ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LRI MR 008/83

Declara de Utilidade Pública

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a PRO NÃOS SÃO MATEUS - AMORC - fundada em 30 de setembro de 1.978, inscrita no C.G.C. sob e Nº 27.559.574/0001-50, com sede à Avenida Jesé Tosai S/N - Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus - Espírito Santo, constituida nos térmos da Legislação em vigor, um Cerpo afiliado da Antiga e Mistica Ordem Rosae Crueis- Amore.

Art. 2º - Esta Lei entra en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e citenta e três.

AMOCIM LEITE

Amolin Lit

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitu ra, na data supra.

IVONE LEITE

Secretária Municipal